



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

75

=LEI Nº 626, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.976=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$42.555,60, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a / abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$42.555,60 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), destinado à suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01- Gabinete do Prefeito

05- Procuradoria Jurídica

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 3 0

Serviços de Terceiros.....Cr\$36.000,00;

08- Serviço de Administração

d)-Setor de Serviços Gerais

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 1 0

Pessoal Civil:-

01:00-Vencimentos de Servidores

efetivos.....Cr\$ 4.000,00;

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

05- Serviços Urbanos

06- VI-Setor de Praças, Parques e

Jardins.-

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 1 0

Pessoal

3 1 1 1

Pessoal Civil:-

02:00-salários de servidores

contratados.....Cr\$ 2.254,00;

16- TRANSPORTES

08- Serviço de Viação, Transportes e Comunicações

02- b)-Setor de Fiscalização

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 2 0 0

Transferências Correntes

3 2 3 0

Transferências de Assistência e

Previdência Social

3 2 3 3

Salário Família.....Cr\$ 301,60;

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$42.555,60.

=====

=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das Anulações Parciais, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

04- Serviço de Educação e Cultura

02- I-Ensino Primário - 1º Grau

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 1 0 Subvenções Sociais
3 2 1 2 Instituições Federais -MOBRAL-.....Cr\$ 7.000,00;

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

05- Serviços Urbanos

03- III-Setor de Obras Públicas

4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras Públicas
4 1 1 2 03-construção de Pontes no
perímetro urbano.....Cr\$ 6.555,60;
4 2 0 0 Inversões Financeiras
4 2 6 0 Diversas Inversões Financeiras.....Cr\$11.000,00;

06- VI-Setor de Praças, Parques e Jardins

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil :-
01-vencimentos de servidores
efetivos.....Cr\$18.000,00;

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr\$42.555,60.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 29 DE NOVEMBRO DE 1.976.-


AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão chaves.-
Diretor do Serviço de Administração